



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 132, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova a transferência da Gestão dos Estabelecimentos relacionados em anexo, sob Gestão Municipal, para Gestão Dupla.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/PB n.º 24, de 10 de março de 2020, que aprova a pactuação das cirurgias eletivas para exercício de 2020;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, por videoconferência, em 07 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência da Gestão dos Estabelecimentos relacionados em anexo, sob Gestão Municipal, para Gestão Dupla, para efeito do processamento das informações de produção FAEC oriundas dos contratos da Secretaria de Estado da Saúde com os prestadores contratados.

Art. 2º A transferência para Gestão Dupla vigorará durante o período de pandemia e vigência contratual.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

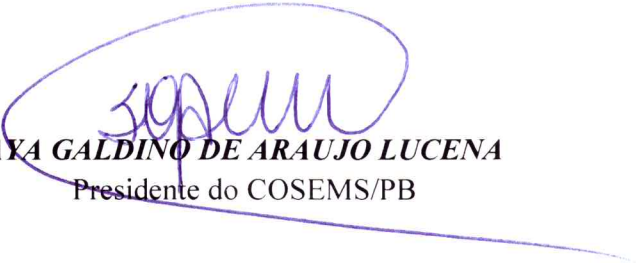
SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 132/2020-CIB/PB

UNIDADES ASSISTENCIAIS CONTRATUALIZADAS COM A SES/PB		
Nome	CNES	Município
CENTRO PARAIBANO DE CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS	6919669	João Pessoa
STROPP OFTALMOLOGIA LTDA	3011755	João Pessoa
INSTITUTO TARCISIO DIAS (INSTITUTO VISÃO PARA TODOS)	9251952	João Pessoa
CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA LTDA	6442862	João Pessoa
CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL	2357402	João Pessoa
OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI	2363194	Campina Grande



GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB